DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 20 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br KELCIDIONE ALVES BORGES DE SOUSA
Data: 24/08/2026 09:46:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelcidione Alves Borges de Sousa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Id:0B622867B41F915B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 012-2026-SMCT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da Inexigibilidade 013/2026.

Contrato SMCT nº. 011/2026

Ref. Processo da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

Objeto Contratual: Contratação da empresa **VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ:16.778.461/0001-20**, para o show Musical com a Banda **"OS MENINOS DE BARÃO"**, no dia 27 de agosto de 2026, nas comemorações dos festejos do Bairro Macambira do município de Sebastião Leal PI, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Sr.Kelcidione Alves Borges de Sousa, Secretário Municipal de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de cultura e turismo** como CONTRATANTE e a empresa **VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA,** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **011.529.003-66**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 21 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br KELCIDIONE ALVES BORGES DE SOUSA
Data: 24/08/2026 09:48:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelcidione Alves Borges de Sousa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Id:030E879582E393A8

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000042 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.002.769,30 (Um Milhão Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R$ 1.002.769,30

02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
26-782-0004 1.082 - Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 938.463,66

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 32.805,64

02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 31.500,00

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Julho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.C=BR, S=PI, L=Sao Juliao, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular©Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB421D255993A9

ESTADO DO PIAUí Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000043 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	**R$**	**810.000,00**
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0005 2.106 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	80.000,00
02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.		
12-365-0005 2.163 - Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	500.000,00
12-365-0005 2.278 - Remun. e Encargos com Profis. da EDUC.BÁSICA/ Pré - Escola - 70%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R$	150.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0008 2.230 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
10-301-0008 2.314 - Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais).

1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	730.000,00
1713.50.11 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	R$	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 20 de Julho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
DN: OU=Secretaria de Saúde, OU=CPF Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (20/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE2EF569593AB

ESTADO DO PIAUí Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000044 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.279.000,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.279.000,00**
02.01.00 - Secretaria de Governo		
04-122-0003 2.004 - Manutenção da Secretaria de Governo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15-451-0004 2.063 - Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
15-451-0004 2.075 - Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
26-782-0004 2.114 - Manutenção de Estradas e Rodagens		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0005 2.106 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	140.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
02.04.01 - FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.304 - Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Cultura		
13-392-0006 2.104 - Incentivo as Atividades Culturais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural		
20-605-0007 2.149 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.07.00 - Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.		
12-361-0005 2.162 - Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	80.000,00
12-361-0005 2.280 - Manut. da Educação Básica / EJA - 30%		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	30.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0008 1.202 - Aquisição de Equipamentos P/saude		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
10-301-0008 2.206 - Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
10-301-0008 2.208 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUí Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

10-301-0008 2.229 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
10-301-0008 2.230 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
10-301-0008 2.313 - Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
10-301-0008 2.314 - Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-304-0008 2.234 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
08-244-0009 2.252 - Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.11.00 - Unidade Mista de Saúde - Ums		
10-302-0008 1.238 - C0nstrução, Ref. e Ampl. da Ums		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	65.000,00
10-302-0008 2.271 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	40.000,00
02.18.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
10-302-0008 2.275 - Manut. dos Serviços e Saude em Geral		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08-244-0009 2.283 - Manutenção Administrativa da Smas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.21.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18-541-0011 2.139 - Manutenção do Meio Ambiente		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.279.000,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**1.279.000,00**
02.01.00 - Secretaria de Governo		
04-122-0003 2.004 - Manutenção da Secretaria de Governo		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	8.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças		
04-122-0003 2.014 - Manutenção e Encargos da Administração Geral		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
04-122-0003 2.033 - Encargos com a Segurança Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15-451-0004 1.040 - Construção e Recup. de Calçamento, Ruas e Avenidas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	250.000,00
15-451-0004 1.044 - Construção e Recup. de Obras Infra - Estrutura Urbana		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	125.000,00
15-451-0004 1.050 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	120.000,00
25-752-0004 1.076 - Construção e Ampl. de Rede de Energia Elé_trica		

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUí Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.06.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural		
20-544-0007 1.122 - Construção/recup. e Equipamentos de Poços Tubulares e Chafarizes		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0008 1.236 - Construção, Ref. e Ampl. das UBS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	115.000,00
02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0009 2.247 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	81.000,00
02.20.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-0005 1.228 - Aquisição de Veículos para o Ens. Fundamental		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
12-365-0005 1.231 - Aquisição de Equipamentos para as Creches		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 01 de Julho de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
DN: OU=Secretaria de Saúde, OU=CPF Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RENALDO RAMOS RODRIGUES - 11430493415 - 25/08/2026 09:53:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALLIS COSTA SABOIA JUNIOR - 11430493415 - 25/08/2026 09:54:17
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais